



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Informativo Semanal

371

Temer recebe presidentes dos TC's



O presidente interino Michel Temer recebeu em audiência no Palácio do Planalto, na última quinta-feira (18), 31 dos 34 presidentes de Tribunais de Contas, além de integrantes da diretoria da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas). O conselheiro Carlos Porto representou o TCE-PE e o conselheiro Valdecir Pascoal (TCE-PE) a Atricon, da qual é o presidente. A audiência versou sobre a PEC 241/2016, bem como sobre a recente decisão do STF de que compete às Câmaras Municipais julgar as contas de prefeitos e não aos Tribunais de Contas, que devem apenas emitir parecer prévio.

Retrocesso institucional



A decisão da maioria dos ministros da Suprema Corte (6 x 5) foi considerada "um retrocesso" pelo presidente Carlos Porto porque praticamente torna sem efeito a "Lei da Ficha Limpa". Ele lamentou, por meio de nota, lida na sessão do Pleno da última quarta-feira (17/8), que esta decisão tenha sido tomada exatamente no momento "em que a nação brasileira mais clama por moralidade e zelo com o dinheiro público".

O julgamento pelo Legislativo

"Sem nenhum demérito para as Câmaras Municipais, elas não estão tecnicamente aparelhadas para julgar contas de prefeitos, algo de grande complexidade que só o Tribunal de Contas tem condições de fazê-lo porque seus técnicos estão habilitados exatamente para isto", diz a nota do presidente.

Lista à Justiça Eleitoral

Em decorrência do novo entendimento do STF, o TCE resolveu sobrestar o julgamento de todas as "contas de gestão" dos prefeitos que são também ordenadores de despesas, e excluir da lista enviada à Justiça Eleitoral, para fins de arguição de inelegibilidade, os nomes de todos os prefeitos e ex-prefeitos que tiveram contas rejeitadas nos últimos 08 anos.

Imputação de débitos e multas

A esses ordenadores de despesas, o TCE imputou débitos no valor de R\$ 221.991.726, 78 (duzentos e vinte um milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) e multas no montante de R\$ 4.069.285,99 (quatro milhões, sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Publicação do Acórdão

O novo entendimento do STF sobre o julgamento de "contas de gestão" foi recebido com surpresa por todos os Tribunais de Contas do Brasil porque representa uma espécie de "anistia" aos gestores públicos que causaram dano ao erário. Como a decisão foi tomada por apenas um voto de diferença, o TCE-PE vai reforçar a luta da Atricon pela revisão desse entendimento e aguardar a publicação do acórdão para tomar outras providências.

Audiência com Janot

A diretoria da Atricon tem encontro marcado, amanhã (22), em Brasília, com o procurador geral da República, Rodrigo Janot, a quem será feito um apelo para que entre com embargos de declaração a fim de que o STF esclareça o exato alcance de sua decisão, especialmente no que diz respeito à responsabilização de gestores ímprobos.

Suspensão de concursos públicos

O TCE referendou na semana passada quatro Medidas Cautelares que haviam sido expedidas monocraticamente pelos conselheiros Carlos Pimentel (substituto), Ricardo Rios (substituto) e Teresa Duere suspendendo a realização de concursos públicos nas Prefeituras de Limoeiro, Mirandiba, Custódia e Feira Nova. Além de a Lei de Responsabilidade Fiscal vedar o aumento da despesa com pessoal nos últimos 180 dias do mandato do prefeito, as quatro prefeituras já estão comprometendo mais de 54% de sua Receita Corrente Líquida com a folha dos servidores.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Diretoria de Comunicação - DC | 81 3181 7671 | imprensa@tce.pe.gov.br

Duvidoria | 0800 081 1027

www.tce.pe.gov.br